Nº 2844

Manaus, Quinta-feira, 16 de maio de 2024

#### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 1061/2024/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2024.009918, onde figura, como interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude - CAO-IJ;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, caput, § 3º, da RESOLUÇÃO N.º 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, que dispõe sobre o plantão dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias úteis após o expediente forense, aos sábados, domingos, feriados e dias de recesso forense e cria os polos na entrância inicial para efeito de plantão no interior do Estado;

CONSIDERANDO as disposições do Despacho  $N^\circ$  2434.2024.SGMP.1313570.2024.009918, datado de 29 de abril de 2024,

#### RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão da Área da Infância e Juventude, fixada pela Portaria n.º 0730/2024/PGJ (1282967), na forma abaixo discriminada:

Período: 28.04.2024 a 01.05.2024

**EXCLUIR:** 

Dr. ANDRÉ ALECRIM MARINHO

INCLUIR:

Dr. ADRIANO ALECRIM MARINHO

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de abril de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1117/2024/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 16.2024.01PROM\_ITP.1312823.2024.009856;

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 251/2020/PGJ, de 06 de outubro de 2020, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO  $N^{\circ}$  2551.2024.SGMP.1316976.2024.009856,

#### RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. Gerson de Castro Coelho, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Iranduba, com atuação na Promotoria de Justiça de Silves, para atuar nos autos do Inquérito Civil n.º 234.2023.000024, oriundo da Promotoria de Justiça de Itapiranga, em razão da suspeição do Exmo. Sr. Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça de Careiro Castanho, ampliado para a Promotoria de Justiça de Itapiranga.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de maio de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1213/2024/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2024.010643, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. Christiane Dolzany Araújo, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

### RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 06/05/2024, os termos da Portaria n.º 1014/2024/PGJ (1309540), datada de 23.04.2024, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 27ª Promotoria de Justiça (Juizado da Infância e Juventude Cível),

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrigues do Nascimento Junior Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lilian Maria Pires Stone Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvia Abdala Tuma Secretária-Geral do Ministério Público:

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Mariene Franco da Silva
Delisa Olivia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souz
Marco Auréilo Lisciotto

## PROCURADORES DE JUSTIÇA

Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodri Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindadi Sílvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrígues do Nascimento Júnior (Presidente) Silvia Abdala Tuma Mara Nóbia Albuquerque da Cunha Silviana Nobre de Lima Cabral Suzete Maria dos Santos Neyde Regina Demósthenes Trindade

DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de maio de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de maio de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1219/2024/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2024.009005, onde figura, como interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - CAO-CRIM;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade:

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 16ª Promotoria de Justiça (2ª Vara do Tribunal do Júri), para a 15ª Promotoria de Justiça (1ª Vara do Tribunal do Júri), no período de 15/05/2024 a 24/05/2024;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de maio de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1224/2024/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 77.2024.CAO-CRIM.1321635.2024.009005, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Vicente Augusto Borges Oliveira, Promotor de Justiça de Entrância Final e Coordenador do CAO-CRIM;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria nº 1192/2024/PGJ, datada de 13/05/2024, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO, Promotor de Justiça titular da 19ª Promotoria de Justiça (Vara Especializada em Crimes de Trânsito), para a 65ª Promotoria de Justiça (Vara Especializada em Crimes de Trânsito), no período de 13/05/2024 a 01/06/2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

#### PORTARIA Nº 1225/2024/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI n.º 2024.011346, onde figuram, como interessados, os Exmos. Srs. Drs. Paulo Alexander dos Santos Beriba e Karla Cristina da Silva Reis, Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1082/2024/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de MAIO/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da RESOLUÇÃO N.º 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, que dispõe sobre o plantão dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias úteis após o expediente forense, aos sábados, domingos, feriados e dias de recesso forense e cria os polos na entrância inicial para efeito de plantão no interior do Estado:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar  $\rm n.^{\rm o}$  011, de 17 de dezembro de 1993;

#### **RESOLVE:**

ALTERAR os termos da Portaria n.º 1082/2024/PGJ, datada de 30.04.2024, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial como plantonistas durante o mês de MAIO/2024, na parte referente ao POLO 2 – CALHA DO RIO NEGRO, item 1 (Barcelos, Santa Izabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira), conforme abaixo especificado:

#### POLO 2 – CALHA DO RIO NEGRO

1. Barcelos, Santa Izabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira

Período: 01.05.2024 a 13.05.2024 - Dr. PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA

Período: 14.05.2024 a 26.05.2024 - Dra. KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA

Período: 27.05.2024 a 31.05.2024 - Dr. PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de maio de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1227/2024/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lilian Maria Pires Stone Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvia Abdala Tuma Secretária-Geral do Ministério Público: Câmaras Civeis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussars Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Marlene Franco da Silva
Delisa Olivia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Sou
Marco Auréio Lisciotto

## PROCURADORES DE JUSTIÇA

Carlos Lélio Lauria Ferreira Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza

Sarah Pirangy de Souza Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos Maria José da Silva Nazaré Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindad Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente) Sílvia Abdala Tuma Mara Nóbia Albuquerque da Cunha Silvana Nobre de Lima Cabral Suzete Maria dos Santos Neyde Regina Demósthenes Trindade Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souz

OUVIDORIA

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2024.011164, onde figura, como interessada, a Promotoria de Justiça da Comarca de Envira:

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n. $^{\circ}$  011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, nos autos dos processos abaixo relacionados, em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Envira, no período de 06 a 10.05.2024.

0600212-75.2024.8.04.4000 0000070-04.2016.8.04.4000 0000155-87.2016.8.04.4000 0600022-20.2021.8.04.4000 0600120-97.2024.8.04.4000 0600201-46.2024.8.04.4000 0000058-87.2016.8.04.4000

0600151-25.2021.8.04.4000

0600396-02.2022.8.04.4000

0600339-81.2022.8.04.4000

0600054-88.2022.8.04.4000

0600200-32.2022.8.04.4000

0600205-83.2024.8.04.4000 0000045-83.2019.8.04.4000

0600737-28.2022.8.04.4000

0600384-22.2021.8.04.4000

0600222-22.2024.8.04.4000

0601288-71.2023.8.04.4000

0000033-32.2020.8.04.4001

0600451-50.2022.8.04.4000

0600279-74.2023.8.04.4000

0600875-58.2023.8.04.4000 0601331-08.2023.8.04.4000

0000227-66.2019.8.04.4001

0000126-29.2019.8.04.4001

0000318-09.2012.8.04.4000

0600111-38.2024.8.04.4000

0600204-98.2024.8.04.4000

0000093-10.2017.8.04.4001

0600145-13.2024.8.04.4000

0600261-24.2021.8.04.4000

0600148-65.2024.8.04.4000

0000173-40.2018.8.04.4000

0000048-43.2016.8.04.4000

0600062-94.2024.8.04.4000

0600076-78.2024.8.04.4000

0601118-02.2023.8.04.4000

0600188-47.2024.8.04.4000

0600144-28.2024.8.04.4000

0600251-72.2024.8.04.4000

0601479-19.2023.8.04.4000

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de maio de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1228/2024/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2024.010643, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. Christiane Dolzany Araújo, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 06/05/2024, os termos da Portaria n.º 1015/2024/PGJ (1309568), datada de 23.04.2024, que ampliou as atribuições da Exma. Sra. Dra. ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 28ª Promotoria de Justiça (Juizado da Infância e Juventude Cível).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de maio de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lilian Maria Pires Stone Corregedora-Geral do Ministério Público Silvia Abdala Tuma Secretária-Geral do Ministério Público: Caninas Givers

Sandra Cal Oliveira

Sandra Cal Oliveira

Jussara Maria Pordeus e Silva

Mara Nóbia Albuquerque da Cunha

Suzete Maria dos Santos

Marlene Franco da Silva

Delisa Olivia Vieiralives Ferreira

Jorge Michel Ayres Martins

Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souz

Marco Aurélio Lisciotto

## PROCURADORES DE JUSTIÇA

Carlos Lélio Lauria Ferreira

Mauro Roberto Veras Bezerr.

Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue Adelton Albuquerque Matos María José da Silva Nazaré Cāmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindadi Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente) Silvia Abdala Tuma Mara Nóbia Albuquerque da Cunha Silvana Nobre de Lima Cabral Suzete Maria dos Santos Neyde Regina Demósthenes Trindade Anabel Vitóna Pereira Mendonça de Souz

OUVIDORIA

#### PORTARIA Nº 1229/2024/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 131.2024.CAO-CIVEL.1326381.2023.027960, oriundo da Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis – CAO-CÍVEL (Procedimento Interno SEI N.º 2023.027960);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, caput, § 3º, da RESOLUÇÃO N.º 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, que dispõe sobre o plantão dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias úteis após o expediente forense, aos sábados, domingos, feriados e dias de recesso forense e cria os polos na entrância inicial para efeito de plantão no interior do Estado;

CONSIDERANDO as disposições do DESPACHO Nº 2796.2024.SGMP.1327453.2023.027960, datado de 14 de maio de 2024,

#### RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão da Área Cível, fixada pela Portaria n.º 0730/2024/PGJ (1282967), datada de 21/03/2024, na forma abaixo discriminada:

Período: 02.06.2024 a 08.06.2024

EXCLUIR:

Dr. MIRTIL FERNANDES DO VALE

INCLUIR:

Dra. RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA

Período: 16.06.2024 a 22.06.2024

**EXCLUIR:** 

Dr. RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA

INCLUIR:

Dra. KÁTIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de maio de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, nos autos dos processos abaixo relacionados, em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Envira, no dia 13.05.2024.

0601416-91.2023.8.04.4000

0600728-32.2023.8.04.4000

0601473-12.2023.8.04.4000

0600982-05.2023.8.04.4000

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de maio de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1232/2024/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2024.000376, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. CLEY BARBOSA MARTINS, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução nº 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, alterada pela Resolução nº 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho  $N^{\circ}$  282.2024.05AJ-PGJ.1327405.2024.000376, datado de 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

CONCEDER a Exma. Sra. Dra. CLEY BARBOSA MARTINS, Promotora de Justiça de Entrância Final, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a serem usufruídas nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2024 (05 dias).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de maio de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1230/2024/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2024.011283, onde figura, como interessada, a Promotoria de Justiça da Comarca de Envira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar  $n.^\circ$  011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

#### PORTARIA Nº 1234/2024/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI  $N.^\circ$  2024.011267;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho  $N^\circ$  245.2024.01AJ-PGJ.1327679.2024.011267, datado de 14 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Kodigues do Nascimento Junior Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lilian Maria Pires Stone Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvia Abdala Tuma Secretária-Geral do Ministério Público: Câmaras Civeis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Siliva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Marlene Franco da Siliva
Delisa Olivia Vieiralives Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Si
Marco Aurélio Lisciotto

# PROCURADORES DE JUSTIÇA

Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue Adelton Albuquerque Matos Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindado Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souz

#### RESOLVE:

I - ELOGIAR a Exma. Sra. Dra. ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, por sua honrosa colaboração como integrante do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 96, de 14 de junho de 2019, "GT SINASE", com o objetivo de acompanhar a Política Nacional de Atendimento Socioeducativo.

II - DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos (DRH) que proceda ao registro nos assentamentos funcionais da referida Promotora de Justiça, do inteiro teor do presente Ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de maio de 2024.

(assinatura eletrônica) ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justica

#### PORTARIA Nº 1235/2024/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2024.011180, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial:

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução nº 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, alterada pela Resolução nº 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 283.2024.05AJ-PGJ.1327466.2024.011180, datado de 14 de maio de 2024;

### RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Sr. Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, nos dias 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de julho de 2024 (07 dias).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente) ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1237/2024/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI Nº 2024.009481, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. VIVALDO CASTRO DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o atestado médico (1322183) assinado pelo Dr. Marcos Orestes Gonçalves - CRM-SC - 14216,

#### RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. VIVALDO CASTRO DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Final, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/04/2024 a 28/05/2024.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente) ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1240/2024/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 413/2024/CGRHMGES-ALEAM (1322120), datado de 07/05/2024, oriundo da ALEAM (Procedimento Interno SEI N° 2024.010846):

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

INDICAR o Exmo. Sr. Dr. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES. Promotor de Justiça de Entrância Final, para, como titular, compor o Grupo de Trabalho - GT, formado por entidades públicas e civis relacionadas à situação atual da Praia da Lua, coordenado pela Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás e Energia da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com os seguintes objetivos:

I – Articular, debater e encaminhar providências sobre a situação atual da Praia da Lua, em Manaus, enfrentada por usuários e permissionários fixos e ambulantes:

II - Debater a possibilidade de elaboração e implementação de um Plano Local de Ordenamento da Praia da Lua, de forma conjunta e em parceria com atores envolvidos, comunidade local e entidades públicas e civis competentes.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de maio de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1244/2024/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2024.011214, onde figura, como interessada, a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## PROCURADORES DE JUSTIÇA

## CONSELHO SUPERIOR

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, nos autos dos processos abaixo relacionados, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, no dia 10 de maio de 2024.

0602908-21.2024.8.04.4700;

0001813-75.2019.8.04.4701;

0602980-08.2024.8.04.4700;

0604521-13.2023.8.04.4700;

0602207-60.2024.8.04.4700;

0600740-80.2023.8.04.4700;

0600740-46.2024.8.04.4700;

0600278-89.2024.8.04.4700;

0601157-04.2021.8.04.4700.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de maio de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1245/2024/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2024.011317, onde figura, como interessada, a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, nos autos dos processos abaixo relacionados, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, no dia 13 de maio de 2024.

0000316-92.2020.8.04.4700;

0606666-42.2023.8.04.4700

0603103-06.2024.8.04.4700;

0603065-91.2024.8.04.4700;

0000129-21.2019.8.04.4700:

0601429-61.2022.8.04.4700; 0000196-78.2022.8.04.4700;

0002704-67.2017.8.04.4701.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de maio de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1261/2024/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2024.011433, onde figura, como interessada, a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, nos autos dos processos abaixo relacionados, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, no dia 14 de maio de 2024.

0602170-04.2022.8.04.4700;

0603139-48.2024.8.04.4700;

0603197-51.2024.8.04.4700

0603213-05.2024.8.04.4700;

0603214-87.2024.8.04.4700:

0603215-72.2024.8.04.4700

0603216-57.2024.8.04.4700;

0603230-41.2024.8.04.4700;

0603272-90.2024.8.04.4700;

0603232-11.2024.8.04.4700; 0603238-18.2024.8.04.4700.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de maio de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS

#### DESPACHO Nº 630.2024.SUBJUR.1330798.2024.011274

INTERESSADO: Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial em epígrafe,

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### CONSELHO SUPERIOR

relativos ao período aquisitivo 2º/2021, originalmente previstas para o período de 14/05/2024 a 23/05/2024, para fruição no período no período de 20/05/2024 a 29/05/2024.

#### AGUINELO BALBI JÚNIOR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

#### DESPACHO Nº 631.2024.SUBJUR.1330825.2024.011574

Interessada: CLEUCY MARIA DE SOUZA

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve SUSPENDER INTEGRALMENTE o gozo de férias do(a) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2021, originalmente previstas para usufruto no período no período de 20/05/2024 a 29/05/2024, para usufruto em data oportuna.

#### AGUINELO BALBI JÚNIOR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

# ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 546/2024/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo  $n.^\circ$  2024.010047 - SEI,

#### RESOLVE:

RELOTAR a servidora CAMILA CAVALCANTE DA CUNHA, Assessora Jurídica de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, para exercer suas funções junto à Promotoria de Justiça de Careiro Castanho/AM, a contar de 13.05.2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 14 de maio de 2024.

#### LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 547/2024/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2024.010047 — SEI,

RESOLVE:

LOTAR a servidora GEYSA LUANA VIANA MACEDO MALTA, Assessora Jurídica de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, para exercer suas funções junto à Promotoria de Justiça de Itapiranga/AM, a contar de 13.05.2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 14 de maio de 2024.

#### LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### **AVISO**

LISTA DE INSCRITOS Nº 001/2024-CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259 da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista dos Inscritos, em ordem alfabética, referente ao Edital de Inscrição n.º 001/2024-CSMP, datado de 03/05/2024 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias 03 e 06/05/2024, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como até 5 (cinco) dias corridos antes da data da abertura da sessão de julgamento do certame para desistência, conforme a Resolução n.º 051/2013-CSMP c/c Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Resolução n.º 053/2021-CSMP).

Promoção à 28.ª Promotoria de Justiça com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude - Cível, pelo critério de merecimento:

- Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro Castanho;
- 2. Fabricio Santos Almeida, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Caapiranga;
- 3. Iranilson de Araújo Ribeiro, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás;
- 4. José Augusto Palheta Taveira Júnior, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Anori;
- 5. Kleyson Nascimento Barroso, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Urucurituba;
- 6. Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru;
- 7. Rômulo de Souza Barbosa, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara;
- 8. Ynna Breves Maia Veloso, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Preto da Eva.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lílian Maria Pires Stone Corregedora-Geral do Ministério Público: Sílvia Abdala Tuma Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nòbia Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Marlene Franco da Silva Delisa Olivia Vieiralves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souz Marco Aurélio Lisciotto

## PROCURADORES DE JUSTIÇA

Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguinelo Balbi Júnior Jani Mônica Guedes de Freitas Rod Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindadi Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souz

OUVIDORIA

SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 16 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

#### **AVISO**

#### LISTA DE INSCRITOS Nº 002/2024-CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259 da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista dos Inscritos, em ordem alfabética, referente ao Edital de Inscrição n.º 002/2024-CSMP, datado de 03/05/2024 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias 03 e 06/05/2024, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como até 5 (cinco) dias corridos antes da data da abertura da sessão de julgamento do certame para desistência, conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Resolução n.º 053/2021-CSMP).

Promoção à 106.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de antiguidade:

- 1. Fabricio Santos Almeida, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Caapiranga;
- 2. Flávio Mota Morais Silveira, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri;
- 3. Iranilson de Araújo Ribeiro, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás;
- 4. José Augusto Palheta Taveira Júnior, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Anori;
- 5. Kleyson Nascimento Barroso, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Urucurituba;
- 6. Rômulo de Souza Barbosa, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara.

SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 16 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

#### **AVISO**

#### LISTA DE INSCRITOS Nº 004/2024-CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259 da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista dos

Inscritos, em ordem alfabética, referente ao Edital de Inscrição n.º 004/2024-CSMP, datado de 03/05/2024 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias 03 e 06/05/2024, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como até 5 (cinco) dias corridos antes da data da abertura da sessão de julgamento do certame para desistência, conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Resolução n.º 053/2021-CSMP).

Promoção à 89.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de antiguidade:

- Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro Castanho:
- 2. Fabricio Santos Almeida, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Caapiranga;
- 3. Flávio Mota Morais Silveira, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri;
- 4. Iranilson de Araújo Ribeiro, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás;
- 5. José Augusto Palheta Taveira Júnior, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Anori;
- 6. Kleyson Nascimento Barroso, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justica da Comarca de Urucurituba:
- 7. Rômulo de Souza Barbosa, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara.

SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 16 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

### AVISO

### LISTA DE INSCRITOS Nº 003/2024-CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259 da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista dos Inscritos, em ordem alfabética, referente ao Edital de Inscrição n.º 003/2024-CSMP, datado de 03/05/2024 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias 03 e 06/05/2024, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como até 5 (cinco) dias corridos antes da data da abertura da sessão de julgamento do certame para desistência, conforme a Resolução n.º 051/2013-CSMP c/c Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Resolução n.º 053/2021-CSMP).

Promoção à 97.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara de Execuções Penais, pelo critério de merecimento:

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lilian Maria Pires Stone Corregedora-Geral do Ministério Público Silvia Abdala Tuma Secretária-Geral do Ministério Público: Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Mania dos Santos
Mariene Franco da Silva
Delisa Olivia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de S
Marco Aurielio I Isciotto

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Mauro Roberto Veras Beze

Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguinelo Balbi Júnior Jani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue Adelton Albuquerque Matos Maria José da Silva Nazaré Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindadi Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souz

- Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro Castanho:
- 2. Fabricio Santos Almeida, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Caapiranga;
- 3. Iranilson de Araújo Ribeiro, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás;
- 4. José Augusto Palheta Taveira Júnior, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Anori;
- 5. Kleyson Nascimento Barroso, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Urucurituba;
- 6. Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru;
- 7. Rômulo de Souza Barbosa, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara;
- 8. Ynna Breves Maia Veloso, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Preto da Eva.

SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 16 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

#### ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

#### **AVISO**

#### **EXTRATO**

Procedimento Administrativo n.º 019.2024.000001

O Procedimento Administrativo n.º 019.2024.000001 foi instaurado com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as Eleições Municipais de 2024 no município de Beruri/AM.

Beruri, 15 de maio de 2024.

JARLA FERRAZ BRITO Promotora de Justiça

### **AVISO**

Edital de Intimação n.º 0190/2024/54PJ

Processo n.º: 01.2024.00002758-0 Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

§. 1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o indeferimento da Notícia de Fato n.º 01.2024.00002758-0 - 54ª PRODHSP, o(a) qual tem por objeto "PACIENTE NECESSITA REALIZAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PARA RETIRADA DO ÓLEO DE SILICONE DO OLHO, TENDO EM VISTA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE RETINA", nos termos do Despacho de Indeferimento n.º 0410/2024/54PJ, de 16.05.2024.

As partes interessadas, se assim desejarem, poderão apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus(Am), 16 de maio de 2024.

Cláudia Maria Raposo da Câmara Promotora de Justiça

### RECOMENDAÇÃO Nº 0002/2024/42PJ

Nº MP: 06.2023.00000250-7 CLASSE: Inquérito Civil

ASSUNTO: Passe livre em transporte

INTERESSADO(A): VEREADOR RODRIGO GUEDES

INVESTIGADO(À): MUNICIPIO DE MANAUS

Recomenda ao Município de Manaus, para que seja expedida a necessária regulamentação do art. 261, da Lei Orgânica Municipal de Manaus (LOMAM), alterado pela Emenda à LOMAM nº 100, de 05/08/2020, com a inclusão do direito de representantes legais, tutores e curadores de pessoas com deficiência à isenção do pagamento de tarifas nos transportes públicos municipais, quando no trato de assuntos a estes afeitos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da 42ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência- PRODHID, por seu Promotor de Justiça titular que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/1993 e da Lei Complementar Estadual nº 011/1993;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos às pessoas com deficiência, conforme a previsão do art. 6º, da Lei nº 7.853/1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência e disciplina a atuação do Ministério Público;

CONSIDERANDO o que consta no art. 261, da Lei Orgânica Municipal de Manaus (LOMAM), alterado pela Emenda à LOMAM nº 100, de 05/08/2020, com a inclusão do direito de representantes legais, tutores e curadores de pessoas com deficiência à isenção do pagamento de tarifas nos transportes públicos municipais, quando no trato de assuntos a estes afeitos;

CONSIDERANDO o que consta da instrução do Inquérito Civil nº 06.2023.00000250-7, com informação prestada pelo IMMU e

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18,

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lilian Maria Pires Stone Corregedora-Geral do Ministério Público Silvia Abdala Tuma Secretária-Geral do Ministério Público: Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nôbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Marlene Franco da Silva
Delisa Olivia Vieiralives Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de S

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Mauro Roberto Veras Beze

lauro Roberto Veras Bezerra iarah Pirangy de Souza guinelo Balbi Júnior iani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues del Mondo Albuquerrue Matos faria José da Silva Nazaré Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindadi Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souz

pela Casa Civil do Município de Manaus com os Ofícios nº 583/2023 – CONSTEC/CASA CIVIL e nº 654/2023-PRE/IMMU, de 22/05/2023, fls. 29/32, nos quais sugeriu-se um prazo de 2 (dois) meses para a pesquisa que deveria ser realizada para a discussão sobre a regulamentação do direito hoje previsto na LOMAN;

CONSIDERANDO que a Casa Civil, com o Ofício nº 1512/2023 – CONSTEC/CASA CIVIL, de 01/11/2023, solicitou prazo de 15 (quinze) dias para o envio de informações acerca do andamento da regulamentação, mas, superados quase 4 (quatro) meses depois, não foram recebidas atualizações;

CONSIDERANDO que, consultado o sítio eletrônico oficial do Município d e M a n a u s (https://sigedweb.manaus.am.gov.br/protonweb/detalhe.aspx?cod\_proto colo=7522624) acerca do andamento do Processo nº 2023.77000.77116.0.030378, não se vislumbra que a regulamentação acima referida esteja em via de ser expedida em uma data próxima, e que o direito estabelecido desde 2020 e pendente de regulamentação ainda está longe de ser concretizado pelas famílias de pessoas com deficiência;

#### RESOLVE:

I – RECOMENDAR ao Município de Manaus, por intermédio do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/1993, e art. 55 a 78 da Resolução CSMP n. 006/2015:

1. para que no prazo de 90 (noventa) dias sejam tomadas as medidas e finalizadas as providências para que seja EXPEDIDA a regulamentação do art. 261, da Lei Orgânica Municipal de Manaus (LOMAM), alterado pela Emenda à LOMAM nº 100, de 05/08/2020, com a inclusão do direito de representantes legais, tutores e curadores de pessoas com deficiência à isenção do pagamento de tarifas nos transportes públicos municipais, quando no trato de assuntos a estes afeitos; e

2. A COMUNICAÇÃO a esta Promotoria de Justiça das providências adotadas e em andamento em relação ao teor da presente Recomendação no prazo de 30 (trinta) dias.

II – DAR CIÊNCIA ao Exmo. Sr. Prefeito de Manaus da referida Recomendação, encaminhando-se via memorando ao PGJ o OFÍCIO, para resposta, por escrito e via e-mail, sobre eventuais providências adotadas e em andamento em relação à Recomendação expedida, no prazo de 30 (trinta) dias;

 III – Dar ciência da presente Recomendação ao Noticiante, Sr. Rodrigo Guedes, Vereador do Município de Manaus, e ao CAO-PDC.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2024.

VITOR MOREIRA DA FONSÊCA Promotor de Justiça

### AVISO Nº 005/2024/05ªPJ

O Promotor de Justiça Dr. LUIZ DO REGO LOBÃO FILHO, titular da 05ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica Balduíno Equeziel de Medeiros Filho da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato de que tratam os autos nº 01.2024.00000796-1. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 14, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 16 de maio de 2024.

LUIZ DO REGO LOBÃO FILHO 05ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM

#### AVISO Nº 012/2024/03aPJ

O Promotor de Justiça Dr. Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento, titular da 03ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica ACÉM DE SOUZA RIBEIRO da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial de que tratam os autos nº 0492244-52.2024.8.04.0001. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 08 e 09, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça. Outrossim, ressalta-se que a(s) vítima(s), ou seu(s) representante(s) legal(is) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Aviso, submeter a matéria à revisão do Conselho Superior do Ministério Público. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 16 de maio de 2024.

Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento 03ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM

#### AVISO Nº 013/2024/03ªPJ

O Promotor de Justiça Dr. Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento , titular da 03ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica DANILO NATANEL PESQUEIRA CARNEIRO da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial de que tratam os autos nº 0488432-02.2024.8.04.0001. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 04 e 05, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça. Outrossim, ressalta-se que a(s) vítima(s), ou seu(s) representante(s) legal(is) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Aviso, submeter a matéria à revisão do Conselho Superior do Ministério Público. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 16 de maio de 2024.

Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento 03ª Promotoria de Justiça Criminal de Manaus/AM

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0014/2024/27PJ

PP Nº 06.2024.00000121-2

O Órgão do Ministério Público com atuação na 27ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o inserto no art. 26 da Resolução nº 006/2015, do E. Conselho Superior do Ministério Público.

CONSIDERANDO que a proteção à criança e ao adolescente é um dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão direito de todos e dever do Estado, previsto no art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, a garantia constitucionalmente prevista no art. 1º, inciso III e art. 6º, todos da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lilian Maria Pires Stone Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvia Abdala Tuma Secretária-Geral do Ministério Público: Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Marlene Franco da Silva
Delisa Olivia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de S
Marco Auréilo I Iscolto

## PROCURADORES DE JUSTIÇA

Carlos Lélio Lauria Ferreira Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza

Sarah Pirangy de Souza squinelo Balbi Júnior Jani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue kdelton Albuquerque Matos Maria José da Silva Nazaré Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Calo Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindadi Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souz

Federal, provendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, e parágrafos da Resolução nº 006/2015 – CSMP, que regulamenta o Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato distribuída sob o nº 01.2023.00004405-2, que dispõe sobre possível violação de direitos de criança, uma vez que os insumos que a criança necessita não estavam sendo fornecidos pela CEMA.

#### **RESOLVE**

INSTAURAR, nos termos do artigo 26 e parágrafos, da Resolução 006/2015-CSMP, o presente Procedimento Preparatório sob o nº 06.2024.00000121-2, com a finalidade de apurar possível violação de direitos de criança, uma vez que os insumos que a criança necessita não estavam sendo fornecidos pela CEMA, determinando, para tanto:

- a) A autuação e registro desta Portaria no sistema de procedimentos preparatórios desta Promotoria de Justiça, bem como sua publicação no DOMPE:
- b) DESIGNAR o servidor Walderley Chaves Farias, Agente de Apoio Administrativo, para secretariar os trabalhos.

AUTUE-SE e REGISTRE-SE no sistema.

Manaus/AM, 16 de maio de 2024.

CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO Promotora de Justiça Titular da 27.ª PJ

#### AVISO Nº 0019/2024/51aPJ

Aviso nº0019/2024/51ªPJ

Notícia de Fato Nº:01.2024.00001539-4

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015- CSMP/AM, vem INTIMAR OI/ TELEMAR NORTE LESTE S/A, parte interessada na Notícia

de Fato Nº:01.2024.00001539-4, cujo objeto trata de suposta falha na prestação de serviço das operadoras telefônicas resultou em uma interrupção significativa no acesso à internet para os usuários em Manaus em 17/02/2024, em face de OI/ TELEMAR NORTE LESTE S/A para se manifestar acerca do DESPACHO DE INDEFERIMENTO que, ao julgar dispensável a

continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 03 de maio de 2024 Sheyla Andrade dos Santos Promotora de Justiça 51ª PRODECON Em Substituição-Legal

#### AVISO Nº 0021/2024/51ªPJ

Notícia de Fato Nº:01.2024.00001537-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015- CSMP/AM, vem INTIMAR Tim S/A, parte interessada na Notícia de Fato Nº:01.2024.00001537-2, cujo objeto trata de suposta falha na prestação de serviço das operadoras telefônicas resultou em uma interrupção significativa no acesso à internet para os usuários em Manaus em 17/02/2024, em face de Tim S/A para se manifestar acerca do

DESPACHO DE INDEFERIMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 03 de maio de 2024 Sheyla Andrade dos Santos Promotora de Justiça 51ª PRODECON Em Substituição-Legal

#### AVISO Nº 0022/2024/51ªPJ

Aviso nº0022/2024/51aPJ

Notícia de Fato Nº:01.2024.00002295-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015- CSMP/AM, vem INTIMAR Sebastiao Guedes Bezerra, parte interessada na Notícia de Fato Nº:01.2024.00002295-1, cujo objeto trata de solicitação de serviço de reparo em geladeira que não teve mais a devolução do produto após a noticiada ter retirado de casa, em face de Assistência Técnica Brastemp para se manifestar acerca do DESPACHO DE INDEFERIMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu

arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 10 de maio de 2024 Sheyla Andrade dos Santos Promotora de Justiça 51ª PRODECON Em Substituição-Legal

#### AVISO Nº 0023/2024/51ªPJ

Aviso nº0023/2024/51aPJ

Inquérito Civil Nº:06.2022.00000107-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR Francisco de Assis Azize Gomes, Almah Mamudy da Silva Zacarias, Márcia Ramos Alves Costa, parte interessada no Inquérito Civil Nº:06.2022.00000107-0, cujo objeto trata de suposta instalação/troca de medidores de energia que realizam leitura/faturamento em dobro do efetivamente consumido pela unidade, em face de Amazonas Energia S.A., para se manifestar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO que, ao

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lilian Maria Pires Stone Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvia Abdala Tuma Secretária-Geral do Ministério Público: Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Marlene Franco da Silva
Delisa Olivia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de S
Marro Aurélia I Isriotto

## PROCURADORES DE JUSTIÇA

Carlos Lélio Lauria Ferreira

Mauro Roberto Veras Bezerr

Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue Adelton Albuquerque Matos Maria José da Silva Nazaré Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindad Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrígues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souz

julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos do Art. 39 da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 10 de maio de 2024 Sheyla Andrade dos Santos Promotora de Justiça 51ª PRODECON Em Substituição-Legal

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 0031/2024/56PJ

Inquérito Civil Nº:06.2024.00000329-8
Data da Instauração: 10 de maio de 2024.

Promotoria: 56ª Promotoria de Justiça de Manaus

Investigado:SES/AM - Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, Avenida André Araújo, 701, Aleixo - CEP 69060-000, Fone (92) 3643-

6300, Manaus-AM

Objeto: apurar dificuldades encontradas por pessoa idosa, Sr (a). Paulo Cezar da Silva, para submeter-se a realização de procedimento de cateterismo, no Hospital Universitário Francisca Mendes, unidade de saúde da rede pública, em face à inoperância do equipamento

MIRTIL FERNANDES DO VALE

Promotor de Justiça

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 0031/2024/51ªPJ

Extrato de Portaria

Portaria nº: 0031/2024/51ªPJ

Procedimento Administrativo Nº:09.2024.00000344-3

Data da Instauração: 15/05/2024

Promotoria: 51ª Promotoria de Justiça de Manaus Investigado: Centro Educacional Shirley Amaral

Objeto: apurar eventual irregularidade no funcionamento, acolhimento e inclusão do Centro Educacional Shirley Amaral, de alunos com deficiência, incluindo TEA, bem como a regularidade de sua autorização e credenciamento junto aos Conselhos de Educação, Municipal e Estadual.

Sheyla Andrade dos Santos Promotora de Justiça

51ª Promotoria de Justiça de Manaus

Em Substituição Legal

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 0062/2024/56PJ

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO nº 0062/2024/56PJ O Promotor de Justiça Dr. MIRTIL FERNANDES DO VALE, Titular da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Arquivamento do Notícia de Fato Nº 01.2024.00002568-1, instaurado para apurar supostas irregularidades na venda de ingressos do jogo AmazonaS X Vasco quanto a entrada de pcds. As razões do arquivamento estão expostas na DECISÃO DE INDEFERIMENTO Nº 0087/2024/56PJ, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada. Outrossim, ressaltamos que as partes poderão apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando a supracitada decisão, na forma dos art. 18 e 20 da Resolução CSMP nº 006/2015, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 10 de maio de 2024. MIRTIL FERNANDES DO VALE

Promotor de Justiça

#### **EXTRATO DE PROMOTORIA № 0064/2024/56PJ**

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO nº 0064/2024/56PJ O Promotor de Justiça Dr. MIRTIL FERNANDES DO VALE, Titular da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência - PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Arquivamento do Notícia de Fato Nº 01.2024.00001416-2, instaurado para apurar requisição de providências relativa à Universidade do Estado do Amazonas, por supostas irregularidades quando da realização de provas do vestibular, as quais em tese, não estariam adequadas às Pessoas com Deficiência (PCD). As razões do arquivamento estão expostas na DECISÃO DE INDEFERIMENTO N° 0088/2024/56PJ, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada. Outrossim, ressaltamos que as partes poderão apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando a supracitada decisão, na forma dos art. 18 e 20 da Resolução CSMP nº 006/2015, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 13 de maio de 2024. MIRTIL FERNANDES DO VALE Promotor de Justiça

### EXTRATO DE PROMOTORIA № 0032/2024/51ªPJ

Extrato de Portaria

Portaria nº: 0032/2024/51ªPJ

Procedimento Administrativo Nº:09.2024.00000342-1

Data da Instauração: 15/05/2024

Promotoria: 51ª Promotoria de Justiça de Manaus

Investigado:RN Center Estética é Saúde Ltda., Rua Rondônia, 10, paulopereira059@gmail.com juridicodeboratapajos@gm, Flores - CEP

69058-310, Fone (92) 98437-3416, Manaus-AM

Objeto: apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, qual seja, a proteção do consumidor contra prática abusiva, publicidade enganosa nas redes sociais e garantia da informação.

Sheyla Andrade dos Santos Promotora de Justiça

51ª Promotoria de Justiça de Manaus

Em Substituição Legal

#### EDITAL Nº 2024/0000047228

AVISO

Edital de Intimação

Processo n.º: 183.2021.000018

Classe Processual: Procedimento Administrativo

### A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPAUÁ,

FAZ SABER, pelo presente Édital, na forma disposta no art. 39, §. 4º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Procedimento Administrativo n.º 183.2021.000018, instaurado para "Acompanhar e fiscalizar a implementação do programa Família Acolhedora no município de Tapauá/AM", nos termos do Despacho de Arquivamento, de 16/05/2024.

Tapauá-AM, 16 de maio de 2024.

BRUNO BATISTA DA SILVA Promotor de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lilian Maria Pires Stone Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvia Abdala Tuma Secretária-Geral do Ministério Público: Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Marlene Franco da Silva
Delisa Olivia Vieiralyes Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Sc
Marco Auréilo Lisciotto

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais Carlos Lélio Lauria Ferreira

Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigua Adelton Albuquerque Matos Maria José da Silva Nazaré Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Calo Bessas Cyrino Silvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindad Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente) Silvia Abdala Tuma Mara Nóbia Albuquerque da Cunha Silvana Nobre de Lima Cabral Suzete Maria dos Santos Neyde Regina Demósthenes Trindade Anabel Vitóna Pereira Mendonça de Souz

**AVISO** 

Edital de Intimação

Processo n.º: 183.2021.000018

Classe Processual: Procedimento Administrativo

#### A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPAUÁ,

FAZ SABER, pelo presente Édital, na forma disposta no art. 39, §. 4º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Procedimento Administrativo n.º 183.2021.000018, instaurado para "Acompanhar e fiscalizar a implementação do programa Família Acolhedora no município de Tapauá/AM", nos termos do Despacho de Arquivamento, de 16/05/2024.

Tapauá-AM, 16 de maio de 2024.

BRUNO BATISTA DA SILVA Promotor de Justiça

### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 0000810-12.2017.8.04.6300

Intimação de: Francisco Barbosa Caldeira

Fica V.Sª NOTIFICADO(A) a comparecer nesta 1ª Promotoria de Justiça de Parintins, no prazo de dez(dez) dias, na sede das Promotoria de Justiça de Parintins, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO de um(a) Advogado(a) com Procuração para representá-lo(a) (caso precise de um(a) Defensor(a) Público, entre em contato com a Defensoria Pública), para participar de audiência de oferecimento de proposta de Acordo de Não Persecução Penal, relativa aos fatos objeto do Processo nº. 0000810-12.2017.8.04.6300 (vide sistema Projudi). Ressalta-se que o(a) notificado(a) deverá apresentar esta Notificação na recepção, bem como o respectivo documento de identificação oficial.

Ricardo Mitoso Nogueira Borges Promotor de Justiça

# INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA № 0001554-36.2019.8.04.6300 - Vítima

Intimação de: Lourdete Oliveira da Cruz, na condição de vítima.

Fica V.Sª NOTIFICADO(A), na condição de vítima, a comparecer nesta 1ª Promotoria de Justiça de Parintins, no prazo de dez(dez) dias, na sede das Promotoria de Justiça de Parintins, para participar de audiência de oferecimento de proposta de Acordo de Não Persecução Penal que será realizada com o acusado, relativa aos fatos objeto do Processo nº. 0001554-36.2019.8.04.6300 (vide sistema Projudi) para fins de verificação da necessidade de eventual reparação do dano sofrido. Ressalta-se que o(a) notificado(a) deverá apresentar esta Notificação na recepção, bem como o respectivo documento de identificação oficial.

Ricardo Mitoso Nogueira Borges Promotor de Justiça

#### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 0001554-36.2019.8.04.6300

Intimação de: Erick Vieira Souza

Fica V.Sª NOTIFICADO(A) a comparecer nesta 1ª Promotoria de Justiça de Parintins, no prazo de dez(dez) dias, na sede das Promotoria de Justiça de Parintins, DEVENDO ESTAR

ACOMPANHADO de um(a) Advogado(a) com Procuração para representá-lo(a) (caso precise de um(a) Defensor(a) Público, entre em contato com a Defensoria Pública), para participar de audiência de oferecimento de proposta de Acordo de Não Persecução Penal, relativa aos fatos objeto do Processo nº. 0001554-36.2019.8.04.6300 (vide sistema Projudi). Ressalta-se que o(a) notificado(a) deverá apresentar esta Notificação na recepção, bem como o respectivo documento de identificação oficial.

Ricardo Mitoso Nogueira Borges Promotor de Justiça

#### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 0001635-53.2017.8.04.6300

Intimação de: Cledson Oliveira de Lira

Fica V.Sª NOTIFICADO(A) a comparecer nesta 1ª Promotoria de Justiça de Parintins, no prazo de dez(dez) dias, na sede das Promotoria de Justiça de Parintins, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO de um(a) Advogado(a) com Procuração para representá-lo(a) (caso precise de um(a) Defensor(a) Público, entre em contato com a Defensoria Pública), para participar de audiência de oferecimento de proposta de Acordo de Não Persecução Penal, relativa aos fatos objeto do Processo nº.0001635-53.2017.8.04.6300 (vide sistema Projudi). Ressalta-se que o(a) notificado(a) deverá apresentar esta Notificação na recepção, bem como o respectivo documento de identificação oficial.

Ricardo Mitoso Nogueira Borges Promotor de Justiça

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 040.2023.000852

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL (EM ANEXO).

#### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 0602083-98.2022.8.04.6300

Intimação de: Wesleyn Batista Noronha

Fica V.Sª NOTIFICADO(A) a comparecer nesta 1ª Promotoria de Justiça de Parintins, no prazo de dez(dez) dias, na sede das Promotoria de Justiça de Parintins, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO de um(a) Advogado(a) com Procuração para representá-lo(a) (caso precise de um(a) Defensor(a) Público, entre em contato com a Defensoria Pública), para participar de audiência de oferecimento de proposta de Acordo de Não Persecução Penal, relativa aos fatos objeto do Processo nº. 0602083-98.2022.8.04.6300 (vide sistema Projudi). Ressalta-se que o(a) notificado(a) deverá apresentar esta Notificação na recepção, bem como o respectivo documento de identificação oficial.

Ricardo Mitoso Nogueira Borges Promotor de Justiça

#### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 0603766-73.2022.8.04.6300

Intimação de: Davi Pereira Farias

Fica V.Sª NOTIFICADO(A) a comparecer nesta 1ª Promotoria de Justiça de Parintins, no prazo de dez(dez) dias, na sede das Promotoria de Justiça de Parintins, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO de um(a) Advogado(a) com Procuração para representá-lo(a) (caso precise de um(a) Defensor(a) Público,

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Kodnigues do Nascimento Junior Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lilian Maria Pires Stone Corregedora-Geral do Ministério Públic Sitiva Abdala Tuma Câmaras Civeis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Marlene Franco da Silva
Delisa Olivia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de So

# PROCURADORES DE JUSTIÇA

Carlos Lélio Lauria Ferreira

Mauro Roberto Veras Bezer

Sarah Pirangy de Souza Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue: Adelton Albuquerque Matos Maria José da Silva Nazaré Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindadi Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souz

entre em contato com a Defensoria Pública), para participar de audiência de oferecimento de proposta de Acordo de Não Persecução Penal, relativa aos fatos objeto do Processo nº. 0603766-73.2022.8.04.6300 (vide sistema Projudi). Ressalta-se que o(a) notificado(a) deverá apresentar esta Notificação na recepção, bem como o respectivo documento de identificação oficial.

Ricardo Mitoso Nogueira Borges Promotor de Justiça

### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA № 0604642-28.2022.8.04.6300

Intimação para: Marcos Adriano Menezes Correa, Romario Martins da Silva, Handerson Martins Tavares, Elizeu de Souza Pereira, José Brito Gomes e Silvio Rodrigues das Neves

Ficam V.Sª NOTIFICADOS(AS) a comparecer nesta 1ª Promotoria de Justiça de Parintins, no prazo de dez(dez) dias, na sede das Promotoria de Justiça de Parintins, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO de um(a) Advogado(a) com Procuração para representá-lo(a) (caso precise de um(a) Defensor(a) Público, entre em contato com a Defensoria Pública), para participar de audiência de oferecimento de proposta de Acordo de Não Persecução Penal, relativa aos fatos objeto do Processo nº.0604642-28.2022.8.04.6300 (vide sistema Projudi). Ressalta-se que o(a) notificado(a) deverá apresentar esta Notificação na recepção, bem como o respectivo documento de identificação oficial.

Ricardo Mitoso Nogueira Borges Promotor de Justiça

#### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 0607094-74.2023.8.04.6300

Intimação de: Sandro Neves Jaques

Fica V.Sª NOTIFICADO(A) a comparecer nesta 1ª Promotoria de Justiça de Parintins, no prazo de dez(dez) dias, na sede das Promotoria de Justiça de Parintins, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO de um(a) Advogado(a) com Procuração para representá-lo(a) (caso precise de um(a) Defensor(a) Público, entre em contato com a Defensoria Pública), para participar de audiência de oferecimento de proposta de Acordo de Não Persecução Penal, relativa aos fatos objeto do Processo nº. 0607094-74.2023.8.04.6300 (vide sistema Projudi). Ressalta-se que o(a) notificado(a) deverá apresentar esta Notificação na recepção, bem como o respectivo documento de identificação oficial.

Ricardo Mitoso Nogueira Borges Promotor de Justiça

### ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 82/2024/DRH

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho  $N^{\circ}$  585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI Nº 2024.011421,

RESOLVE:

#### CONCEDER ao(à) servidor(a) LEONARDO ARAUJO TORRES,

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lilian Maria Pires Stone Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvia Abdala Tuma Secretário, Foral de Ministério Público:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA

Camaras Civeis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Marlene Franco da Silva
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais Carlos Lélio Lauria Ferreira

Sarah Pirangy de Souza Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue: Adelton Albuquerque Matos Maria José da Silva Nazaré Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demősthenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral

Agente Técnico-Jurídico, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades, no período de 10/05/2024 a 17/05/2024, em virtude de falecimento de parente consanguíneo ou afim até o segundo grau, nos termos do art. 56, inciso III, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

BRUNO PINHO DA SILVA Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 83/2024/DRH

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI Nº 2024.010735,

**RESOLVE:** 

CONCEDER ao(à) servidor(a) HEMILLI SILVEIRA CHAVES DE LIMA, Agente Técnico - Jurídico, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades, no período de 25/04/2024 a 02/05/2024, em virtude de falecimento de parente consanguíneo ou afim até o segundo grau, nos termos do art. 56, inciso III, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

BRUNO PINHO DA SILVA Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 361/2024/DRH/DRH ESTAGIARIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2024.010893;

**RESOLVE:** 

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Direito POLIANA SENA DE SOUSA, para exercer suas atribuições junto à(o) 22ª Promotoria de Justiça de Manaus - Atuação: 2ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes-VECUTE, a contar de 20/05/2024, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 16 de maio de 2024

BRUNO PINHO DA SILVA Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrígues do Nascimento Júnior (Presidente) Silvia Abdala Tuma Mara Nóbia Albuquerque da Cunha Silviana Nobre de Lima Cabral Suzete Maria dos Santos Neyde Regina Demósthenes Trindade Apple Uticirio Paroiria Mendences de Seur

#### **REQUERIMENTO Nº 333710/2024**

Interessado: Ivelize Silva de Souza

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2024, originalmente previstas para o período no período de 10/06/2024 a 19/06/2024, para fruição no período no período de 17/06/2024 a 26/06/2024.

Bruno Pinho da Silva

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### **REQUERIMENTO Nº 334832/2024**

Interessado: Alberto Rocha Cavalcante

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no período de 01/07/2024 a 08/07/2024, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2022, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.

Bruno Pinho da Silva

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lílian Maria Pires Stone Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvia Abdala Tuma Secretária-Geral do Ministério Público: Repuiles Helan Queiror de Sousa Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Mariene Franco da Silva
Delisa Olivia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Sc
Marco Aurifio Lisciotto

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais Carlos Lélio Lauria Ferreir

Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue Adelton Albuquerque Matos Maria José da Silva Nazaré Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Calo Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demősthenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente) Silvia Abdala Tuma Mara Nóbia Albuquerque da Cunha Silvana Nobre de Lima Cabral Sivara Nobre de Lima Cabral Suzete Maria dos Santos Neyde Regina Demósthenes Trindade Anabel Vitória Pereira Mendonça de Soux



# Ministério Público do Estado do Amazonas Promotoria de Justiça da Comarca de Eirunepé - 01PROM\_EIR

Av. Getúlio Vargas, 130, Fórum Desdor. Arthur Virgílio, Centro (São Francisco) - Eirunepé-AM (97) 3481-1003

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2024/0000046885.01PROM\_EIR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, representado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Itamarati/AM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, incisos III, da Constituição da República de 1988; art. 25, inciso IV, "a", da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/1993); Lei Complementar Estadual n. 11/1993 e pelo art. 1º e 2-A da Resolução CSMP n. 006/2015;

**CONSIDERANDO** que, o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme art. 126, *caput*, da Constituição Federal e art. 1° da Lei Complementar Estadual n.° 11/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou os procedimentos extrajudiciais e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, notadamente, a Notícia de Fato e o Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que, a Notícia de Fato n.º 040.2023.000852 teve como objeto apurar denúncia de suposta improbidade administrativa, com desvio de verba pública na Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, através da celebração de contrato entre o Município e a empresa RS EMPREENDIMENTOS LTDA, uma vez que esta empresa já teria se envolvido em irregularidades em outros locais;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Notícia de Fato n.º 040.2023.000852, buscando obter maiores informações, oficiou-se a Prefeitura de Eirunepé, para que informasse sobre a existência de algum contrato firmado com a empresa RS EMPREENDIMENTOS LTDA. Em caso positivo, informar o valor e modalidade de licitação (OFÍCIO Nº 2023/0000113179.01PROM\_EIR);

**CONSIDERANDO** a resposta da Prefeitura de Eirunepé, datada de 18 de janeiro de 2024, em que informou a existência de dois contratos firmados entre a empresa RS EMPREENDIMENTOS LTDA e a Prefeitura de Eirunepé, quais sejam: 1 – TC nº 059

/2022, no valor de R\$ 2.805.379,82 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), cujo objeto é a adequação das estradas vicinais no Município de Eirunepé, sendo a licitação na modalidade "Tomada de Preços"; e 2 – TC nº 026/2022 no valor de R\$ 16.319.093,040 (dezesseis milhões, trezentos e dezenove mil, noventa e três reais e quarenta centavos), cujo objeto é a recuperação do sistema viário, com serviços de pavimentação asfáltica no Município de Eirunepé, sendo a licitação na modalidade "Concorrência";

**CONSIDERANDO** que, com as informações prestadas, oficiou-se novamente a Prefeitura de Eirunepé, para que apresentasse cópia integral dos procedimentos licitatórios que culminaram na contratação da empresa RS EMPREENDIMENTOS LTDA (TC nº 059/2022 e TC nº 026/2022), (OFÍCIO Nº 2024/0000007732.01PROM\_EIR);

**CONSIDERANDO** que, em 13 de março de 2024, a Prefeitura de Eirunepé, apresentou resposta encaminhando cópia integral dos processos licitatórios conforme solicitado;

CONSIDERANDO que, compulsando a documentação apresentada, foi possível verificar que, quanto a Tomada de Preços nº 059/2022, no valor de R\$ 2.805.379,82 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), cujo objeto é a adequação das estradas vicinais no Município de Eirunepé, as verbas foram oriundas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse nº 908899/2020/MAPA/CAIXA, ou seja, se tratam de verbas Federais, motivo pelo qual carece este Ministério Público do Estado do Amazonas de Atuar no feito;

CONSIDERANDO todavia que, com relação ao Procedimento Licitatório Concorrência nº 026/2022 no valor de R\$ 16.319.093,040 (dezesseis milhões, trezentos e dezenove mil, noventa e três reais e quarenta centavos), cujo objeto é a recuperação do sistema viário, com serviços de pavimentação asfáltica no Município de Eirunepé, é possível verificar que se tratam de verbas repassadas pelo Governo do Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE (Termo de Convênio nº 37/2022-UGPE), ou seja, considerando serem recursos estaduais, sujeitos a prestação de contas junto ao TCE/AM, esta Promotoria de Justiça tem atribuições para investigar;

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância os princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, sobretudo nos princípios da eficiência e publicidade;

**CONSIDERANDO** que, em que pese toda a documentação apresentada, em se tratando de vultosos recursos e considerando ser notório que as condições de tráfego nas principais avenidas de Eirunepé estão muito aquém do que se espera após um investimento tão elevado, existem sim indícios mínimos de mal emprego das verbas, motivo pelo qual deve ser feita análise mais aprofundada de todos os fatos que envolvem a licitação e execução da obra;

**CONSIDERANDO** que o **Inquérito Civil** será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções do Ministério Público, nos moldes da Resolução CNMP n. ° 23/2017 c/c at. 27, da Resolução CSMP n.° 006/2015.

### **RESOLVE:**

CONVERTER a NOTÍCIA DE FATO nº 040.2023.000852 em INQUÉRITO CIVIL, figurando como interessado, A SOCIEDADE e como requerido a PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, tendo como objetivo "Investigar Possível Mau Emprego de Verbas Públicas, Referentes ao Procedimento Licitatório Concorrência nº 026/2022, Firmado entre a Prefeitura de Eirunepé e a empresa RS EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 16.319.093,040 (dezesseis milhões, trezentos e dezenove mil, noventa e três reais e quarenta centavos)", e:

- I **DETERMINAR** a expedição de ofício ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, através da Procuradoria-Geral de Justiça, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente informações sobre a existência de eventuais procedimentos de tomada de contas especial acerca do Procedimento Licitatório Concorrência nº 026/2022 no valor de R\$ 16.319.093,040 (dezesseis milhões, trezentos e dezenove mil, noventa e três reais e quarenta centavos), cujo objeto é a recuperação do sistema viário, com serviços de pavimentação asfáltica no Município de Eirunepé, é possível verificar que se tratam de verbas repassadas pelo Governo do Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais UGPE (Termo de Convênio nº 37/2022-UGPE).
- II **DETERMINAR** para fins de publicação, cópia da presente Portaria, com remessa para publicação de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), conforme estipula o art. 31, V da Resolução CSMP n. 006/2015.
- III DESIGNAR, os servidores lotados na Promotoria de Justiça do Município de Eirunepé, para secretariar o feito.

Publique-se. Registre-se. Autue-se. Cumpra-se.

Eirunepé/AM, 16 de maio de 2024.

CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS
Promotor de Justiça